

## PUBLICADO

Extrema, 16 / 10 / 17

**Decreto nº 3.255**

**De 16 de outubro de 2017.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais


### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área rural especificada no parágrafo único deste artigo, de propriedade de **JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 25.412.515-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 237.024.516-68 e **DERCY APARECIDA TURELA DE CARVALHO**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 25.606.385-0, inscrita no CPF sob o nº 141.910.158-77, residentes e domiciliados no Bairro do Salto de Cima, Extrema – MG, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliações fazem parte integrante deste Decreto:

**Parágrafo único – Matrícula do Registro de Imóveis nº R-R3.1769.** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas UTM aproximadas (Longitude UTM: 373919.00 m e Latitude 7469907.00 m e Altitude: 1.197 m); deste, segue por cerca de arame que confronta com propriedade de Newton Aparecido Turela até **P-02**, por 109 metros. De **P-02**, com coordenadas UTM aproximadas (Longitude UTM: 373818.00 m e Latitude 7469948.00 m e Altitude: 1.198 m) segue até **P-03**, por 30 metros. De **P-03**, com coordenadas UTM aproximadas (Longitude UTM: 373807.00 m e Latitude 7469920.00 m e Altitude: 1.211 m) segue até **P-04**, por 140 metros. De **P-04**, com coordenadas UTM aproximadas (Longitude UTM: 373679.00 m e Latitude 7469976.00 m e Altitude: 1.218 m) segue pela cerca de arame que confronta com propriedade de Espólio de Bendito Belizário, até **P-05**, por 137 metros. De **P-05**, com coordenadas UTM aproximadas (Longitude UTM: 373776.00 m e Latitude 7470074.00 m e Altitude: 1.164 m) segue pela cerca de arame que confronta com propriedade de José Aparecido de Lima até **P-06**, por 236 metros. De **P-06**, com coordenadas UTM



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



aproximadas (Longitude UTM: 373999.00 m e Latitude 7470001.00 m e Altitude: 1.166 m) segue pela cerca de arame até **P-01**, por 122 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com **área 2.8798 ha** ou e um **perímetro de 688 m**. O Datum referente às coordenadas é o WGS84.”

Art. 2º - A área total desapropriada equivalente a 28.798,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e setecentos e noventa e oito metros quadrados) será destinada a ampliação do Projeto Conservador das Águas.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único, do art. 1º deste decreto, será pago o valor total de R\$ 43.197,00 (quarenta e três mil e cento e noventa e sete reais), ou seja, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o metro quadrado, preço condizente com os valores dos Laudos de Avaliações emitidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na ficha D0883 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

